



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2012	
CONTRATADA	CONSÓRCIO CPPA
CNPJ	24.699.100/0001-16 - CONTECÍNICA CONSULTORIA 00.131.278/0001-06 - POENTE ENGENHARIA 06.045.864/0001-06 - PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar - RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário em Municípios/Localidades de Minas Gerais.
PROCESSO	25100.022.975/2011-52
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 1.553.582,87 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
ÍNDICE ADOTADO	CNCC – Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Consultoria (Supervisão e Projetos) código 157980 - Coluna 39 – Publicado pela FGV
FÓRMULA DO CÁLCULO	$R = V [(I_1 - I_0) / I_0]$ , onde: R = valor do reajustamento procurado; V = valor contratual a ser reajustado; I <sub>1</sub> = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta; I <sub>0</sub> = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.
REAJUSTAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO ANO	
ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA	Outubro de 2012
FATURAS EMITIDAS ATÉ OUT/2012	Não houve faturas emitidas
VALOR A SER REAJUSTADO	R\$ 1.553.582,87 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
CÁLCULO	$R = R\$ 1.553.582,87 [(184,592 - 177,504) / 177,504]$ $R = R\$ 1.553.582,87 \times 3,993 = 62.034,56$ (este valor apenas para efeito de cálculo)
PERCENTUAL DO REAJUSTE	3,993% (três vírgula novecentos e noventa e três por cento)
REAJUSTAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO ANO	
ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA	Outubro de 2013
FATURAS EMITIDAS DE ATÉ OUT/2013	R\$ 22.115,46 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)
VALOR A SER REAJUSTADO	R\$ 1.531.467,41



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÁLCULO	$R = 1.531.467,41 [(190,540 - 177,504)/177,504]$ $R = 1.531.467,41 \times 7,344 = 112.470,96$ (este valor apenas para efeito de cálculo)
PERCENTUAL DO REAJUSTE	7,344% (sete vírgula trezentos e quarenta e quatro por cento)
<b>REAJUSTAMENTO REFERENTE AO TERCEIRO ANO</b>	
ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA	Outubro de 2014
FATURAS EMITIDAS ATÉ OUT/2014	R\$ 22.115,46 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)
VALOR A SER REAJUSTADO	R\$ 1.531.467,41
CÁLCULO	$R = R\$ 1.553.582,87 [(198,648 - 177,504)/177,504]$ $R = R\$ 1.553.582,87 \times 11,911 = 185.047,25$ (este valor apenas para efeito de cálculo)
PERCENTUAL DO REAJUSTE	11,911% (onze vírgula novecentos e onze por cento)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo, amparado pelos artigos. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/2011, reajustar os preços dos serviços referentes ao contrato 06/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRIMEIRO REAJUSTE**

O percentual de 3,993% (três vírgula novecentos e noventa e três por cento) deverá ser aplicado nas faturas emitidas a partir de novembro/2012 a outubro/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO SEGUNDO ANO**

O percentual de 7,344% (sete vírgula trezentos e quarenta e quatro por cento) não deverá ser aplicado, pois não houve emissão de faturas no período correspondente a novembro/2013 a outubro/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO TERCEIRO ANO**

O percentual de 11,911% (onze vírgula novecentos e onze por cento) deverá ser aplicado nas faturas emitidas a partir de novembro/2014 a outubro/2015.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO**

O pagamento correrá por conta dos saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar e o cancelamento do saldo não utilizado se dará ao término dos serviços ou da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas.

Brasília, 06 de julho de 2015.

CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR  
Diretor do Departamento de Administração